LEI Nº 1.727, DE 13 DE MARÇO DE 1989.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de NCZ$ 5.943,02 (cinco mil, novecentos e quarenta e três cruzados novos e dois centavos), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, na codificação abaixo:~~

		~~Sec. Municipal de Administração~~	
~~3.1.9.2~~	~~20~~	~~Despesas de exercício anterior~~	~~2.483,55~~
		~~Sec. Municipal de Agropecuária~~	
~~3.1.9.2~~	~~33~~	~~Remuneração de Serviços Pessoais~~	~~1.300,00~~
		~~Sec. M. Educ. Cult. e Turismo – 1º Grau~~	
~~3.1.9.2~~	~~43~~	~~Despesas de exercício anterior~~	~~1.459,47~~
		~~Sec. M. Obras e Urbanismo - Urbanismo~~	
~~3.1.9.2~~	~~67~~	~~Remuneração de Serviços Pessoais~~	~~700,00~~
		~~Total~~	~~5.943,02~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:~~

		~~Sec. Municipal de Administração~~	
~~3.1.1.3~~	~~16~~	~~Obrigações Patronais~~	~~2.483,55~~
		~~Sec. Municipal de Agropecuária~~	
~~3.1.1.1~~	~~31~~	~~Pessoal Civil~~	~~1.300,00~~
		~~Sec. M. Educ. Cult. e Turismo – 1º Grau~~	
~~3.1.1.1~~	~~38~~	~~Pessoal Civil~~	~~1.459,47~~
		~~Sec. M. Obras e Urbanismo - Urbanismo~~	
~~3.1.1.1~~	~~65~~	~~Pessoal Civil~~	~~700,00~~
		~~Total~~	~~5.943,02~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.~~

~~Alegre (ES), 13 de março 1989.~~

~~**ROBERTO LUCIANO DUARTE**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.